



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.612, de 25 de junho de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

## DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2020, as Diretrizes Orçamentárias e orientações para a elaboração da respectiva lei orçamentária, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos referentes aos programas governamentais e metas:

- Planejamento Orçamentário:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras

- Avaliação de Metas Anuais, contendo os anexos:

Anexo I – Receitas

Anexo II – Despesas

Anexo III – Resultado Primário

Anexo IV – Resultado Nominal

Anexo V – Montante da Dívida Pública



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

- Avaliação das Metas Fiscais, contendo os anexos:

Anexo I – Metas Anuais

Anexo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior

Anexo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Anexo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos

Anexo VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social

Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Anexo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS

- Demonstrativo de Riscos Fiscais, contendo a descrição dos riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2020 poderão ser aumentadas ou diminuídas nos Anexos V e VI do item Planejamento Orçamentário, do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como, para atender as necessidades da população.

§ 3º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, a Autarquia Municipal e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – promoção do desenvolvimento do Município, da infraestrutura e o crescimento econômico;

III – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

## DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, a Autarquia Municipal e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento de investimento das empresas; e

III – o orçamento da seguridade social.

§ 2º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como, o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

3



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

§ 4º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º A proposta orçamentária para o ano 2020, conterà as metas e prioridades da Administração Municipal e ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – as receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município ou os preços vigentes em agosto de 2019, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV – as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

V – não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e

VI – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

J





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

I – as isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;

II – as remissões de juros e correção monetária, legalmente instituída através de incentivos fiscais com vigência para o exercício de 2020;

III – as isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 16 de maio de 1997, devidamente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 200, de 02 de dezembro de 2011, e pela Lei Complementar Municipal nº 320, de 16 de julho de 2018, que isenta das taxas e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado, pensionista e beneficiário da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 1º da lei;

IV – os descontos na ordem de até 10% (dez por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;

V – as imunidades e isenções dispostas nos arts. 34, 58, 89, 93, 94, 132, 160, 170 e 198, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações;

VI – as isenções dispostas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de junho de 2003, que trata das licenças para construção de unidades unifamiliares com área não superior a 70m<sup>2</sup>;

VII – descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais;

VIII – isenção de tarifa de água e esgoto para instituições qualificadas como Organização Social;

IX – isenção aos Microempreendedores Individuais – MEI de pagamentos das taxas de licença dispostas no artigo 132, VII, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), e na Lei Complementar Municipal nº 158, de 01 de março de 2010;

X – suspensões com processo em juízo com liminar suspendendo a cobrança de conservação de estradas;

9





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

XI – isenção de Taxa de Licença para execução de Obras particulares vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XII – isenção de ITBI incidente a primeira transmissão do imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XIII – isenção de Taxa de Poder de Polícia administrativa, bem como, da correlata expedição do “habite-se” ou da certidão de conclusão de obras, aos empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, que se enquadrem no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XIV – isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal nº 236, de 16/09/2013 (IPTU VERDE);

XV – isenção de preço público pelo uso de espaço público de feira, e demais taxas correlatas, conforme Lei Complementar Municipal nº 324, de 09 de novembro de 2018;

XVI – isenção de tarifas de água e esgoto a todas as instituições de caráter beneficente, assistencial ou filantrópica sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 308, de 07/02/2018.

§ 3º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

3



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 8º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§ 1º Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 9º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário, o que será objeto de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças em cada caso concreto.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como, a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
- III – o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – a revisão do regime jurídico dos servidores;
- V – a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 11. Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 12. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os 11 (onze) meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o *caput* deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000:





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

- I – redução de vantagens concedidas a servidores;
- II – redução ou eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 13. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 14. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 15. O Poder Executivo, por meio do sistema de controle interno, fará o acompanhamento da execução orçamentária, dando ciência ao Prefeito através de relatórios periódicos.

Art. 16. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

3



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 17. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI – utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa;

XII – imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 18. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Conterá também reserva de contingência para:

I – atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

II – superávit do regime próprio de previdência social;

III – atender as emendas individuais dos vereadores decorrentes do orçamento impositivo, no percentual equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da Receita Corrente Líquida, sendo que 0,6% (seis décimos) serão obrigatoriamente aplicados nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Caso a reserva de contingência de que trata o *caput* não seja utilizada até 30 de junho de 2019 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 19. O Poder Executivo está autorizado a realizar, por decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Parágrafo único. As somas das transposições, remanejamentos e transferências, acréscimos e reduções, realizadas no âmbito de cada Secretaria, bem como o total do Poder, serão demonstrados nas audiências públicas das metas fiscais, realizadas em cada quadrimestre no Legislativo Municipal.

Art. 20. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até 20% (vinte por cento) para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro, superávit orçamentário.

Parágrafo único. As apurações do excesso de arrecadação, superávit financeiro e superávit orçamentário, ainda, os créditos adicionais suplementares deles decorrentes, realizados no âmbito de cada Secretaria, bem como o total do Poder, serão demonstrados nas audiências públicas das metas fiscais, realizadas em cada quadrimestre no Legislativo Municipal.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 21. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do *caput* do artigo.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 23. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final de cada bimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos juros de aplicação financeira e os retidos a título de imposto de renda.

§ 3º A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 24. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II – comprovação de qualificação técnica;

9



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

### III – declarações:

a) que a entidade não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau;

b) que a entidade não tem servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau;

c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

### IV – atendimento direto e gratuito;

### V – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

VI – aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% (oitenta por cento) da receita total do beneficiário;

VII – compromisso de franquear, na *Internet*, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VIII – prestação de contas dos recursos recebidos, com parecer de regularidade das Comissões envolvidas na análise destes documentos, bem como, do Controle Interno;

### IX – atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 25. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II – a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III – os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado

9





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que 01 (um) mês;

IV – auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

V – as despesas com tarifas bancárias e escritórios correrão por conta da entidade, se o caso.

Art. 26. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Sistema de Controle Interno do Município e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 27. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 28. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º As despesas referidas no *caput* deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010.

§ 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, a atividade referida no *caput* deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de Jaguariúna, onerarão a atividade “Câmara Municipal – Comunicação”.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 29. As despesas sob o regime de adiantamento serão destacadas em específica categoria programática, com denominação que permita sua clara identificação.

Art. 30. Na elaboração da lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da lei.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

Art. 32. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 33. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 35. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 36. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, parágrafo único, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Até 05 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na *Internet* cópia integral do referido projeto e de seus anexos.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 38. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 39. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 40. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida por decreto municipal.

Art. 41. O Executivo poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 43. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 44. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 46. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através de instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando a manutenção dos serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e Delegacias Regionais do Trabalho.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal “Universidade para Todos”, visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios, contratos ou parcerias para adesão de agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, disponibilizar pessoal, materiais, combustível, bem como, conceder benefícios, auxílios, abonos e *pro-labore* a servidores, visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município, e apoio às atividades da administração municipal.

Art. 54. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

Art. 55. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como, alienar, por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a formalizar convênios ou contratos com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.

Art. 58. Ficar o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Autarquia Municipal.

Art. 59. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 60. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 61. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais e estagiários à Autarquia Municipal.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar a dívida consolidada fundada em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a disponibilidade financeira, mediante a concessão de um desconto de, no mínimo, 10% (dez por cento) do montante atualizado da dívida pública, incluindo o principal, atualização monetária e juros de mora.

§ 1º Considera-se dívida pública consolidada ou fundada, o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município de Jaguariúna, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios, tratados, transações, acordos e compromissos de exigibilidade igual ou superior a 12 (doze) meses.

§ 2º A dívida pública consolidada ou fundada, mesmo que em fase de cobrança judicial em ação proposta pelo credor, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de acordos anteriores, poderá ser reconhecida e parcelada, sendo que a fixação dos honorários sucumbenciais observará os seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida até 2.000 (dois mil) salários-mínimos;

II – 8% (oito por cento) sobre o valor da dívida acima de 2.000 (dois mil) salários-mínimos;

3





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida acima de 20.000 (vinte mil) salários-mínimos até 100.000 (cem mil) salários-mínimos;

IV – 3% (três por cento) sobre o valor da dívida acima de 100.000 (cem mil) salários-mínimos.

§ 3º A atualização monetária da dívida consolidada ou fundada não poderá superar a variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

§ 4º As despesas com refinanciamento da dívida consolidada ou fundada serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida pública em programação específica.

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.

Art. 65. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP.

Art. 66. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parte do tributo “taxa de remoção de lixo”.

Art. 68. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo “imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana” e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal, Guarda



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Municipal, Coordenador de Operações, Diretor de Guarda Municipal, Vigia e Vigilante, e de risco por acidente a Motorista de Ambulância.

Art. 70. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

Art. 71. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.

Art. 72. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.

Art. 74. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 75. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 76. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com o CONSAB – Saneamento Ambiental, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

Art. 77. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o “Restaurante Popular” nos limites do Município de Jaguariúna.

Art. 78. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas Norte – CISMETRO, aderindo ao seu Contrato de Consórcio / Estatuto Social, bem como contratar serviços complementares, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados a título de contribuição.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 80. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 81. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:

I – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa;

II – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;

III – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 82. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 83. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 84. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.

Art. 85. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 86. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 87. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 88. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 89. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.

Art. 90. Fica a Autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 92. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de junho de 2019.



  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.



VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo I - Receitas**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Receitas Correntes</b>	<b>309.969.004,27</b>	<b>385.235.425,70</b>	<b>454.830.522,33</b>	<b>499.285.715,00</b>	<b>519.346.165,00</b>	<b>542.014.300,00</b>
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	59.053.029,05	67.655.783,42	78.033.009,06	87.947.993,00	89.707.213,00	93.041.553,00
Impostos	51.604.302,35	58.964.495,36	66.015.026,15	72.195.706,00	73.149.568,00	75.351.307,00
Impostos Sobre O Patrimônio	22.980.637,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	28.623.664,86	8.734.859,20	8.487.014,74	8.968.931,00	9.268.034,00	9.685.097,00
Impostos Especificos De Estados/df Municípios	0,00	50.163.838,03	57.278.011,41	62.955.525,00	63.608.527,00	65.380.916,00
Outros Impostos	0,00	65.798,13	250.000,00	271.250,00	273.007,00	285.294,00
Taxas	7.440.593,34	8.633.333,16	11.917.982,91	15.647.787,00	16.448.442,00	17.576.128,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	4.975.454,10	5.610.314,00	6.891.049,13	7.801.148,00	7.525.203,00	7.863.841,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	2.465.139,24	3.023.019,16	5.026.933,78	7.846.639,00	8.923.239,00	9.712.287,00
Contribuição De Melhoria - Principal	8.133,36	57.954,90	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.118,00
Contribuição De Melhoria - Específica E/m	0,00	57.954,90	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.118,00
Contribuições	2.420.494,02	11.415.528,63	12.531.000,00	13.054.000,00	13.641.430,00	14.255.296,00
Contribuições Sociais	0,00	9.104.554,18	9.131.000,00	9.501.000,00	9.928.545,00	10.375.331,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	2.310.974,45	3.400.000,00	3.553.000,00	3.712.885,00	3.879.965,00
Receita Patrimonial	1.306.792,85	1.664.835,19	14.145.200,00	24.468.434,00	25.569.517,00	26.720.149,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	221.145,83	193.877,32	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.351,00
Valores Mobiliários	1.085.647,02	1.470.957,87	13.845.200,00	24.154.934,00	25.241.909,00	26.377.798,00
Juros E Correções Monetárias	0,00	1.470.652,09	13.845.000,00	24.154.725,00	25.241.690,00	26.377.569,00
Dividendos	8,18	305,78	200,00	209,00	219,00	229,00
Receita Industrial	130.133,47	0,00	230.000,00	240.350,00	251.166,00	262.469,00
Receita De Serviços	15.063.208,18	13.213.076,52	19.550.900,00	20.430.691,00	21.350.073,00	22.310.827,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	13.213.076,52	19.550.900,00	20.430.691,00	21.350.073,00	22.310.827,00
Transferências Correntes	223.590.678,74	284.004.373,31	319.690.106,03	342.014.675,00	357.196.358,00	373.270.222,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	44.616.862,60	52.221.893,19	54.671.888,00	57.027.641,00	59.593.902,00
Transferências Da União - Específica E/m	0,00	44.616.862,60	52.221.893,19	54.671.888,00	57.027.641,00	59.593.902,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	220.345.405,38	201.673.115,08	227.748.212,84	245.735.387,00	256.793.483,00	268.349.196,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Transferências Dos Estados - Específica E/m	0,00	201.673.115,08	227.748.212,84	245.735.387,00	256.793.483,00	268.349.196,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	1.177.500,00	1.080.000,00	1.128.600,00	1.179.387,00	1.232.460,00
	0,00	1.177.500,00	1.080.000,00	1.128.600,00	1.179.387,00	1.232.460,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	34.877,41	1.010.000,00	1.055.450,00	1.102.946,00	1.152.581,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	265.655,62	36.419.958,43	37.600.000,00	39.392.000,00	41.060.140,00	42.907.847,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	0,00	36.419.958,43	37.600.000,00	39.392.000,00	41.060.140,00	42.907.847,00
Transferências Para Combate A Fome	0,00	82.059,79	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.236,00
Outras Receitas Correntes	8.404.667,96	7.281.828,63	10.650.307,24	11.129.572,00	11.630.408,00	12.153.784,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	3.167.902,20	2.753.660,38	2.937.000,00	3.069.165,00	3.207.280,00	3.351.610,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	247.194,69	217.980,60	1.005.000,00	1.050.225,00	1.097.486,00	1.146.874,00
Indenizações	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.461,00	5.707,00
Restituições	247.194,69	217.980,60	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00	1.141.167,00
Demais Receitas Correntes	1.058.284,31	4.310.187,65	6.708.307,24	7.010.182,00	7.325.642,00	7.655.300,00
<b>Receitas De Capital</b>	<b>2.507.754,81</b>	<b>2.885.681,72</b>	<b>17.025.279,63</b>	<b>7.164.307,97</b>	<b>509.000,00</b>	<b>518.405,00</b>
Alienação De Bens	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	509.000,00	518.405,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	509.000,00	518.405,00
	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	509.000,00	518.405,00
Transferências De Capital	2.507.754,81	2.885.681,72	16.525.279,63	6.664.307,97	0,00	0,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	2.646.378,24	11.391.828,50	6.464.307,97	0,00	0,00
Transferências Da União	0,00	2.646.378,24	11.391.828,50	6.464.307,97	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	239.303,48	5.133.451,13	200.000,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	239.303,48	5.133.451,13	200.000,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes - Intra-orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>19.373.795,52</b>	<b>19.980.000,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>24.557.500,00</b>	<b>25.662.587,50</b>
Receita De Contribuições - Intra-orçamentárias	0,00	19.373.795,52	19.980.000,00	15.900.000,00	16.615.500,00	17.363.197,50
Contribuições Sociais - Intra-orçamentárias	0,00	19.373.795,52	19.980.000,00	15.900.000,00	16.615.500,00	17.363.197,50
	0,00	6.265.607,77	5.880.000,00	15.900.000,00	16.615.500,00	17.363.197,50
Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	7.942.000,00	8.299.390,00
Receitas Correntes Diversas - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	7.942.000,00	8.299.390,00
<b>Dedução Da Receita</b>	<b>0,00</b>	<b>-45.741.885,48</b>	<b>-51.532.566,96</b>	<b>-55.399.233,00</b>	<b>-57.892.199,00</b>	<b>-60.497.348,50</b>
Dedução Da Receita Corrente	0,00	-45.741.885,48	-51.532.566,96	-55.399.233,00	-57.892.199,00	-60.497.348,50
Dedução Das Transferências Correntes	0,00	-45.741.885,48	-51.532.566,96	-55.399.233,00	-57.892.199,00	-60.497.348,50
Dedução Das Receitas De Transferências Intergovernamentais	0,00	-5.834.658,74	-6.698.520,00	-6.999.953,80	-7.314.952,20	-7.644.125,50
	0,00	-39.907.226,74	-44.834.046,96	-48.399.279,20	-50.577.246,80	-52.853.223,00



<b>TOTAL:</b>	<b>312.476.759,08</b>	<b>361.753.017,46</b>	<b>440.303.235,00</b>	<b>474.550.789,97</b>	<b>486.520.466,00</b>	<b>507.697.944,00</b>
---------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

J  




**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo II - Despesas**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Despesas Correntes</b>	<b>288.934.676,99</b>	<b>321.601.778,35</b>	<b>353.441.475,18</b>	<b>401.285.990,52</b>	<b>412.730.976,00</b>	<b>425.500.000,00</b>
Pessoal E Encargos Sociais	127.802.319,16	145.283.565,52	145.812.573,87	152.374.138,79	159.230.976,00	165.000.000,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Outras Despesas Correntes	161.132.357,83	176.318.212,83	207.128.901,31	248.411.851,73	253.000.000,00	260.000.000,00
<b>Despesas De Capital</b>	<b>5.997.944,46</b>	<b>7.575.627,96</b>	<b>46.571.759,82</b>	<b>25.624.799,45</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>29.000.000,00</b>
Investimentos	5.997.944,46	7.575.627,96	42.571.759,82	24.624.799,45	26.000.000,00	28.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	4.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Repasses Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Repasse Previdenciários	0,00	0,00			0,00	0,00
<b>Reserva De Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.290.000,00</b>	<b>47.640.000,00</b>	<b>36.979.427,17</b>	<b>36.979.427,17</b>
Reserva De Contingência	0,00	0,00	40.290.000,00	47.640.000,00	36.979.427,17	36.979.427,17
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>294.932.621,45</b>	<b>329.177.406,31</b>	<b>440.303.235,00</b>	<b>474.550.789,97</b>	<b>476.710.403,17</b>	<b>491.479.427,17</b>





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo III - Resultado Primário**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>309.969.004,27</b>	<b>385.235.425,70</b>	<b>454.830.522,33</b>	<b>499.285.715,00</b>	<b>519.346.165,00</b>	<b>542.014.300,00</b>
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	59.053.029,05	67.655.783,42	78.033.009,06	87.947.993,00	89.707.213,00	93.041.553,00
Impostos	51.604.302,35	58.964.495,36	66.015.026,15	72.195.706,00	73.149.568,00	75.351.307,00
Impostos Sobre O Patrimônio	22.980.637,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	28.623.664,86	8.734.859,20	8.487.014,74	8.968.931,00	9.268.034,00	9.685.097,00
Impostos Especificos De Estados/df Municípios	0,00	50.163.838,03	57.278.011,41	62.955.525,00	63.608.527,00	65.380.916,00
Outros Impostos	0,00	65.798,13	250.000,00	271.250,00	273.007,00	285.294,00
Taxas	7.440.593,34	8.633.333,16	11.917.982,91	15.647.787,00	16.448.442,00	17.576.128,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	4.975.454,10	5.610.314,00	6.891.049,13	7.801.148,00	7.525.203,00	7.863.841,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	2.465.139,24	3.023.019,16	5.026.933,78	7.846.639,00	8.923.239,00	9.712.287,00
Contribuição De Melhoria - Principal	8.133,36	57.954,90	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.118,00
Contribuição De Melhoria - Especifica E/m	0,00	57.954,90	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.118,00
Contribuições	2.420.494,02	11.415.528,63	12.531.000,00	13.054.000,00	13.641.430,00	14.255.296,00
Contribuições Sociais	0,00	9.104.554,18	9.131.000,00	9.501.000,00	9.928.545,00	10.375.331,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	2.310.974,45	3.400.000,00	3.553.000,00	3.712.885,00	3.879.965,00
Receita Patrimonial	1.306.792,85	1.664.835,19	14.145.200,00	24.468.434,00	25.569.517,00	26.720.149,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	221.145,83	193.877,32	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.351,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS ( II )</b>	<b>1.085.647,02</b>	<b>1.470.957,87</b>	<b>13.845.200,00</b>	<b>24.154.934,00</b>	<b>25.241.909,00</b>	<b>26.377.798,00</b>
Juros E Correções Monetárias	0,00	1.470.652,09	13.845.000,00	24.154.725,00	25.241.690,00	26.377.569,00
Dividendos	8,18	305,78	200,00	209,00	219,00	229,00
Receita Industrial	130.133,47	0,00	230.000,00	240.350,00	251.166,00	262.469,00
Receita De Serviços	15.063.208,18	13.213.076,52	19.550.900,00	20.430.691,00	21.350.073,00	22.310.827,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	13.213.076,52	19.550.900,00	20.430.691,00	21.350.073,00	22.310.827,00
Transferências Correntes	223.590.678,74	284.004.373,31	319.690.106,03	342.014.675,00	357.196.358,00	373.270.222,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	44.616.862,60	52.221.893,19	54.671.888,00	57.027.641,00	59.593.902,00
Transferências Da União - Especifica E/m	0,00	44.616.862,60	52.221.893,19	54.671.888,00	57.027.641,00	59.593.902,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	220.345.405,38	201.673.115,08	227.748.212,84	245.735.387,00	256.793.483,00	268.349.196,00
Transferências Dos Estados - Especifica E/m	0,00	201.673.115,08	227.748.212,84	245.735.387,00	256.793.483,00	268.349.196,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	1.177.500,00	1.080.000,00	1.128.600,00	1.179.387,00	1.232.460,00

9 *Alu*



ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Transferências De Instituições Privadas	0,00	1.177.500,00	1.080.000,00	1.128.600,00	1.179.387,00	1.232.460,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	34.877,41	1.010.000,00	1.055.450,00	1.102.946,00	1.152.581,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Especifica Elm	0,00	36.419.958,43	37.600.000,00	39.392.000,00	41.060.140,00	42.907.847,00
Transferencias Para Combate A Fome	0,00	82.059,79	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.236,00
Outras Receitas Correntes	8.404.667,96	7.281.828,63	10.650.307,24	11.129.572,00	11.630.408,00	12.153.784,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	3.167.902,20	2.753.660,38	2.937.000,00	3.069.165,00	3.207.280,00	3.351.610,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	247.194,69	217.980,60	1.005.000,00	1.050.225,00	1.097.486,00	1.146.874,00
Indenizações	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.461,00	5.707,00
Restituições	247.194,69	217.980,60	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00	1.141.167,00
Demais Receitas Correntes	1.058.284,31	4.310.187,65	6.708.307,24	7.010.182,00	7.325.642,00	7.655.300,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)</b>	0,00	-45.741.885,48	-51.532.566,96	-55.399.233,00	-57.892.199,00	-60.497.348,50
Dedução Da Receita Corrente	0,00	-45.741.885,48	-51.532.566,96	-55.399.233,00	-57.892.199,00	-60.497.348,50
Dedução Das Transferências Correntes	0,00	-45.741.885,48	-51.532.566,96	-55.399.233,00	-57.892.199,00	-60.497.348,50
Dedução Das Receitas De Transferências Intergovernamentais	0,00	-5.834.658,74	-6.698.520,00	-6.999.953,80	-7.314.952,20	-7.644.125,50
	0,00	-39.907.226,74	-44.834.046,96	-48.399.279,20	-50.577.246,80	-52.853.223,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)</b>	308.883.357,25	338.022.582,35	389.452.755,37	419.731.548,00	436.212.057,00	455.139.153,50
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.507.754,81</b>	<b>2.885.681,72</b>	<b>17.025.279,63</b>	<b>7.164.307,97</b>	<b>509.000,00</b>	<b>518.405,00</b>
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	509.000,00	518.405,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	509.000,00	518.405,00
Transferências De Capital	2.507.754,81	2.885.681,72	16.525.279,63	6.664.307,97	0,00	0,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	2.646.378,24	11.391.828,50	6.464.307,97	0,00	0,00
Transferências Da União	0,00	2.646.378,24	11.391.828,50	6.464.307,97	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	239.303,48	5.133.451,13	200.000,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	239.303,48	5.133.451,13	200.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.507.754,81</b>	<b>2.885.681,72</b>	<b>16.525.279,63</b>	<b>6.664.307,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>19.373.795,52</b>	<b>19.980.000,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>24.557.500,00</b>	<b>25.662.587,50</b>
Receita De Contribuições - Intra-orçamentárias	0,00	19.373.795,52	19.980.000,00	15.900.000,00	16.615.500,00	17.363.197,50
Contribuições Sociais - Intra-orçamentárias	0,00	19.373.795,52	19.980.000,00	15.900.000,00	16.615.500,00	17.363.197,50
Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentárias	0,00	6.265.607,77	5.880.000,00	7.600.000,00	7.942.000,00	8.299.390,00
Receitas Correntes Diversas - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	7.942.000,00	8.299.390,00
<b>RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)</b>	<b>311.391.112,06</b>	<b>360.282.059,59</b>	<b>425.958.035,00</b>	<b>449.895.855,97</b>	<b>460.769.557,00</b>	<b>480.801.741,00</b>



ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>312.476.759,08</b>	<b>361.753.017,46</b>	<b>440.303.235,00</b>	<b>474.550.789,97</b>	<b>486.520.466,00</b>	<b>507.697.944,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( XII )</b>	<b>288.934.676,99</b>	<b>321.601.778,35</b>	<b>353.441.475,18</b>	<b>401.285.990,52</b>	<b>412.730.976,00</b>	<b>425.500.000,00</b>
Pessoal E Encargos Sociais	127.802.319,16	145.283.565,52	145.812.573,87	152.374.138,79	159.230.976,00	165.000.000,00
Juros e encargos da dívida ( XIII )	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Outras Despesas Correntes	161.132.357,83	176.318.212,83	207.128.901,31	248.411.851,73	253.000.000,00	260.000.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>288.934.676,99</b>	<b>321.601.778,35</b>	<b>352.941.475,18</b>	<b>400.785.990,52</b>	<b>412.230.976,00</b>	<b>425.000.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XV )</b>	<b>5.997.944,46</b>	<b>7.575.627,96</b>	<b>46.571.759,82</b>	<b>25.624.799,45</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>29.000.000,00</b>
Investimentos	5.997.944,46	7.575.627,96	42.571.759,82	24.624.799,45	26.000.000,00	28.000.000,00
Amortização da dívida ( XVI )	0,00	0,00	4.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)</b>	<b>5.997.944,46</b>	<b>7.575.627,96</b>	<b>42.571.759,82</b>	<b>24.624.799,45</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>
Reserva De Contingência	0,00	0,00	40.290.000,00	47.640.000,00	36.979.427,17	36.979.427,17
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVIII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.290.000,00</b>	<b>47.640.000,00</b>	<b>36.979.427,17</b>	<b>36.979.427,17</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)</b>	<b>294.932.621,45</b>	<b>329.177.406,31</b>	<b>435.803.235,00</b>	<b>473.050.789,97</b>	<b>475.210.403,17</b>	<b>489.979.427,17</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>294.932.621,45</b>	<b>329.177.406,31</b>	<b>440.303.235,00</b>	<b>474.550.789,97</b>	<b>476.710.403,17</b>	<b>491.479.427,17</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)</b>	<b>16.458.490,61</b>	<b>31.104.653,28</b>	<b>-9.845.200,00</b>	<b>-23.154.934,00</b>	<b>-14.440.846,17</b>	<b>-9.177.686,17</b>

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo IV - Resultado Nominal**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>30.741.713,49</b>	<b>32.583.419,60</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>19.511.433,54</b>	<b>8.360.796,42</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>10.575.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>
Ativo Disponível	20.563.742,01	22.202.597,63	24.000.000,00	24.800.000,00	25.000.000,00	25.500.000,00
Haveres Financeiros	26.340.633,00	730.824,04	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	27.392.941,47	14.572.625,25	15.000.000,00	14.225.000,00	17.000.000,00	17.500.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	<b>11.230.279,95</b>	<b>24.222.623,18</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>7.425.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )</b>	<b>11.230.279,95</b>	<b>24.222.623,18</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>7.425.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-13.581.297,32</b>	<b>12.992.343,23</b>	<b>-13.222.623,18</b>	<b>-3.575.000,00</b>	<b>575.000,00</b>	<b>-2.000.000,00</b>





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo V - Montante da Dívida Pública**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.808.108,89	30.741.713,49	32.583.419,60	20.000.000,00	18.000.000,00	16.000.000,00	14.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.808.108,89	30.741.713,49	32.583.419,60	20.000.000,00	18.000.000,00	16.000.000,00	14.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	19.511.433,54	8.360.796,42	9.000.000,00	10.575.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Ativo Disponível	16.399.234,18	20.563.742,01	22.202.597,63	24.000.000,00	24.800.000,00	25.000.000,00	25.500.000,00
Haveres Financeiros	143.345,18	26.340.633,00	730.824,04	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	38.546.047,74	27.392.941,47	14.572.625,25	15.000.000,00	14.225.000,00	17.000.000,00	17.500.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	-22.003.468,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>2.808.108,89</b>	<b>11.230.279,95</b>	<b>24.222.623,18</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>7.425.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

*J* *ML*



## Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS ANUAIS

Anexo I - Metas Fiscais

Art. 4º, §1º, da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	474.550.789,97	456.298.836,51	21,352	486.520.466,00	450.899.412,42	21,891	507.697.944,00	453.519.384,53	22,844
Receita Não-Financeira	449.896.064,97	432.592.370,16	20,243	460.769.776,00	427.034.083,41	20,732	480.801.970,00	429.493.591,79	21,634
Despesa Total	474.550.789,97	456.298.836,51	21,352	476.710.403,17	441.807.602,57	21,450	491.479.427,17	439.031.613,09	22,114
Despesa Não-Financeira	473.050.789,97	454.856.528,82	21,285	475.210.403,17	440.417.426,48	21,382	489.979.427,17	437.691.684,33	22,047
Resultado Primario	-23.154.725,00	-22.264.158,65	-1,042	-14.440.627,17	-13.383.343,07	-0,650	-9.177.457,17	-8.198.092,54	-0,413
Resultado Nominal	-3.575.000,00	-3.437.500,00	-0,161	575.000,00	532.900,83	0,026	-2.000.000,00	-1.786.571,68	-0,090
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	17.307.692,31	0,810	16.000.000,00	14.828.544,95	0,720	14.000.000,00	12.506.001,76	0,630
Dívida Consolidada Líquida	7.425.000,00	7.139.423,08	0,334	8.000.000,00	7.414.272,47	0,360	6.000.000,00	5.359.715,04	0,270

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
		2,58	2,60
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		4,00	3,75
	2.222.469.000,00	2.222.469.000,00	2.222.469.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1195





Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = ( b - a )	% ( c / a x 100)
Receita Total	375.711.000,00	0,00	361.753.017,46	0,00	-13.957.982,54	-3,72
Receita Não-Financeira ( I )	364.806.000,00	0,00	360.282.059,59	0,00	-4.523.940,41	-1,24
Despesa Total	375.711.000,00	0,00	329.177.406,31	0,00	-46.533.593,69	-12,39
Despesa Não-Financeira ( II )	375.211.000,00	0,00	329.177.406,31	0,00	-46.033.593,69	-12,27
Resultado Primario ( I - II )	-10.405.000,00	0,00	31.104.653,28	0,00	41.509.653,28	-398,94
Resultado Nominal	0,00	0,00	12.992.343,23	0,00	12.992.343,23	0,00
Dívida Pública Consolidada	194.089.535,76	0,00	32.583.419,60	0,00	-161.506.116,16	-83,21
Dívida Consolidada Líquida	24.222.623,18	0,00	24.222.623,18	0,00	0,00	0,00

PIB estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	0,00



**Prefeitura Municipal de Jaguarüna**

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	341.441.593,00	375.711.000,00	10,04	440.303.235,00	17,19	474.550.789,97	7,78	486.520.466,00	2,52	507.697.944,00	4,35
Receita Não-Financeira	340.024.993,00	364.806.000,00	7,29	426.458.035,00	16,90	449.896.064,97	5,50	460.769.776,00	2,42	480.801.970,00	4,35
Despesa Total	341.441.593,00	375.711.000,00	10,04	440.303.235,00	17,19	426.910.789,97	-3,04	439.730.976,00	3,00	454.500.000,00	3,36
Despesa Não-Financeira	341.441.593,00	375.211.000,00	9,89	439.803.235,00	17,21	425.410.789,97	-3,27	438.230.976,00	3,01	453.000.000,00	3,37
Resultado Primario	-1.416.600,00	-10.405.000,00	634,51	-13.345.200,00	28,26	24.485.275,00	-283,48	22.538.800,00	-7,95	27.801.970,00	23,35
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-3.575.000,00	-100,00	575.000,00	-116,08	-2.000.000,00	-447,83
Divida Pública Consolidada	39.254.445,66	194.089.535,76	394,44	190.089.535,76	-2,06	18.000.000,00	-90,53	16.000.000,00	-11,11	14.000.000,00	-12,50
Divida Consolidada Líquida	7.692.619,44	24.222.623,18	214,88	11.000.000,00	-54,59	7.425.000,00	-32,50	8.000.000,00	7,74	6.000.000,00	-25,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	341.441.593,00	375.711.000,00	10,04	440.303.235,00	17,19	456.298.836,51	3,63	450.899.412,42	-1,18	453.504.192,94	0,58
Receita Não-Financeira	340.024.993,00	364.806.000,00	7,29	426.458.035,00	16,90	432.562.370,16	1,44	427.034.083,41	-1,28	429.479.205,00	0,57
Despesa Total	341.441.593,00	375.711.000,00	10,04	440.303.235,00	17,19	410.491.144,20	-6,77	407.535.658,94	-0,72	405.984.814,65	-0,38
Despesa Não-Financeira	341.441.593,00	375.211.000,00	9,89	439.803.235,00	17,21	409.048.836,51	-6,99	406.145.482,85	-0,71	404.644.930,77	-0,37
Resultado Primario	-1.416.600,00	-10.405.000,00	634,51	-13.345.200,00	28,26	23.543.533,65	-276,42	20.888.600,56	-11,28	24.834.274,23	18,89
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-3.437.500,00	-100,00	532.900,83	-115,50	-1.786.511,84	-435,24
Divida Pública Consolidada	39.254.445,66	194.089.535,76	394,44	190.089.535,76	-2,06	17.307.692,31	-90,89	14.828.544,95	-14,32	12.505.582,85	-15,67
Divida Consolidada Líquida	7.692.619,44	24.222.623,18	214,88	11.000.000,00	-54,59	7.139.423,08	-35,10	7.414.272,47	3,85	5.359.535,51	-27,71

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2017	2018	2019	2020*	2021	2022
					4,00	

  

VALORES DE REFERÊNCIA	2017	2018	2019	2020*	2021	2022
	Valor Corrente * 1,0000					
Valor Corrente / 1,0000						
Valor Corrente / 1,0400						
Valor Corrente / 1,0790						
Valor Corrente / 1,1195						

\* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2020  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Exercício: 2020	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018		%		2017		%		2016		%	
Patrimônio / Capital			0,00	0,00			0,00	0,00					0,00	0,00
Reservas			0,00	0,00			0,00	0,00				0,00	0,00	
Resultado Acumulado			176.778.240,50	100,00			75.829.830,12	100,00				54.865.626,70	100,00	
<b>TOTAL</b>			<b>176.778.240,50</b>	<b>100,00</b>			<b>75.829.830,12</b>	<b>100,00</b>				<b>54.865.626,70</b>	<b>100,00</b>	

REGIME PREVIDENCIÁRIO													
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018		%		2017		%		2016		%	
Patrimônio		4.885.782,85	8,92			4.885.782,85	24,63			4.885.782,85	47,47		
Reservas		0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulados		49.877.741,72	91,08			14.950.022,68	75,37			5.405.767,86	52,53		
<b>TOTAL</b>		<b>54.763.524,57</b>	<b>100,00</b>			<b>19.835.805,53</b>	<b>100,00</b>			<b>10.291.550,71</b>	<b>100,00</b>		

NOTA EXPLICATIVA:



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

2020

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2018 ( a )	2017 ( b )	2016 ( c )
<b>RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>393.353,53</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	393.353,53
DESPESAS EXECUTADAS	2018 ( d )	2017 ( e )	2016 ( f )
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>393.353,53</b>
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	393.353,53
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	393.353,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III )</b>	<b>( g ) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>( h ) = ((Ib - ILe) + IIIi)</b>	<b>( i ) = (Ic - If)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOTA:

NOTA EXPLICATIVA:





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2020**  
**AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)**

RECEITAS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)</b>	<b>17.493.532,34</b>	<b>10.452.072,71</b>	<b>11.342.569,51</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.152.021,36</b>	<b>7.884.694,43</b>	<b>8.350.697,00</b>
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.152.021,36	7.884.694,43	8.350.697,00
Pessoal Civil	6.152.021,36	7.884.694,43	8.350.697,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.341.510,98</b>	<b>2.567.378,28</b>	<b>2.991.872,51</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.341.510,98	2.567.378,28	2.991.872,51
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)</b>	<b>8.174.426,51</b>	<b>15.257.626,62</b>	<b>18.145.229,93</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.174.426,51</b>	<b>15.257.626,62</b>	<b>18.145.229,93</b>
Receitas de Contribuições	8.174.426,51	15.257.626,62	18.145.229,93
Patronal	8.174.426,51	15.257.626,62	18.145.229,93
Pessoa Civil	8.174.426,51	15.257.626,62	18.145.229,93
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00

*J* *[assinatura]*

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>25.667.958,85</b>	<b>25.709.699,33</b>	<b>29.487.799,44</b>

DESPESAS	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)</b>	<b>2.147.948,23</b>	<b>2.946.412,45</b>	<b>4.576.071,98</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.147.948,23</b>	<b>2.946.412,45</b>	<b>4.576.071,98</b>
Pessoal Civil	1.963.360,61	2.672.186,16	3.151.980,59
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	184.587,62	274.226,29	1.424.091,39
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	184.587,62	274.226,29	1.424.091,39
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2.147.948,23</b>	<b>2.946.412,45</b>	<b>4.576.071,98</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>3.558.922,43</b>	<b>4.574.491,36</b>	<b>6.340.194,47</b>
<b>Plano Financeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Previdenciário</b>	<b>3.558.922,43</b>	<b>4.574.491,36</b>	<b>6.340.194,47</b>
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	3.558.922,43	4.574.491,36	6.340.194,47
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**NOTA EXPLICATIVA**

J. Netto



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita**  
**2020**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
11180110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Loteamentos	3.729.700,00	3.916.185,00	4.111.994,25	Estimativa da Receita
11190112000 - Outros Impostos - Multas e Juros	2 - Remissão	Remissões	4.730.433,20	4.966.954,86	5.215.302,60	Estimativa da Receita
11180110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Aposentados/ Pensionistas/ Beneficiários LOAS	132.934,10	139.580,81	146.559,85	Estimativa da Receita
11200000000 - Taxas	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Suspensões	102.753,30	107.890,97	113.285,51	Estimativa da Receita
11190000000 - Outros Impostos	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Descontos	323.987,30	340.186,67	357.196,00	Estimativa de Receita
11210000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Isonções e Imunidades	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	Estimativa de Receita
11100000000 - Impostos	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Hortas Com. e Indiv.	42.175,90	44.284,70	46.498,93	Estimativa de Receita
11210111005 - Taxa licença para execução obras	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Programa MCMV	104.656,50	109.889,33	115.383,79	Estimativa de Receita
11180140000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Programa MCMV	865.800,00	909.090,00	954.544,50	Estimativa de Receita
11200000000 - Taxas	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Programa MCMV	41.862,60	43.955,73	46.153,52	Estimativa de Receita
11200000000 - Taxas	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Organizações Sociais	767.336,70	805.703,54	845.988,71	Estimativa de Receita



TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
11200000000 - Taxas	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Outros	60.936,20	63.983,01	67.182,16	Estimativa de Receita
11200000000 - Taxas	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Isenções MEI	600.000,00	630.000,00	661.500,00	Estimativa de Receita
11180110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	IP TU Verde	264.284,80	277.499,04	291.373,99	Estimativa de Receita
11200000000 - Taxas	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Instituições sem fins lucrativos	110.000,00	115.500,00	121.275,00	Estimativa de Receita
<b>TOTAL</b>			<b>15.876.860,60</b>	<b>16.670.703,66</b>	<b>17.504.236,81</b>	

NOTA EXPLICATIVA:





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

EVENTO	2020
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
( + ) Aumento Permanente de Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita ( I )	0,00
<b>Redução Permanente das Despesas</b>	
( + ) Redução Permanente das Despesas	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
<b>Saldo Utilizado</b>	
( + )	
Saldo Utilizado ( IV )	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	<b>0,00</b>

NOTA EXPLICATIVA





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

2020

Art. 4º, §2º da LRF

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Anterior + c)
2019	23.353.121,15	5.739.362,04	17.613.759,11	17.613.759,11
2020	24.088.534,99	6.822.973,05	17.265.561,94	34.879.321,05
2021	24.329.420,34	7.923.473,81	16.405.946,53	51.285.267,58
2022	24.572.714,54	10.006.948,35	14.565.766,19	65.851.033,77
2023	24.818.441,68	11.766.866,14	13.051.575,54	78.902.609,31
2024	25.066.626,10	14.252.514,55	10.814.111,55	89.716.720,86
2025	25.317.292,36	16.337.219,90	8.980.072,46	98.696.793,32
2026	25.570.465,29	19.780.229,95	5.790.235,34	104.487.028,66
2027	25.826.169,94	23.295.536,31	2.530.633,63	107.017.662,29
2028	26.084.431,64	26.640.818,37	-556.386,73	106.461.275,56
2029	26.345.275,95	30.386.711,65	-4.041.435,70	102.419.839,86
2030	26.608.728,71	33.857.075,56	-7.248.346,85	95.171.493,01
2031	26.874.816,00	36.497.588,95	-9.622.772,95	85.548.720,06
2032	27.143.564,16	39.176.971,34	-12.033.407,18	73.515.312,88
2033	27.414.999,80	42.862.611,91	-15.447.612,11	58.067.700,77
2034	27.689.149,80	45.331.853,81	-17.642.704,01	40.424.996,76
2035	27.966.041,30	47.757.082,05	-19.791.040,75	20.633.956,01
2036	28.245.701,71	49.361.313,06	-21.115.611,35	-481.655,34
2037	28.528.158,73	50.753.606,77	-22.225.448,04	-22.707.103,38
2038	28.813.440,32	51.901.162,42	-23.087.722,10	-45.794.825,48
2039	29.101.574,72	52.623.661,04	-23.522.086,32	-69.316.911,80
2040	29.392.590,47	53.328.498,21	-23.935.907,74	-93.252.819,54
2041	29.686.516,37	54.096.490,13	-24.409.973,76	-117.662.793,30
2042	29.983.381,53	54.372.879,90	-24.389.498,37	-142.052.291,67
2043	30.283.215,35	54.427.714,33	-24.144.498,98	-166.196.790,65
2044	30.586.047,50	54.192.567,50	-23.606.520,00	-189.803.310,65
2045	30.891.907,98	53.412.918,45	-22.521.010,47	-212.324.321,12
2046	22.628.073,29	52.701.267,89	-30.073.194,60	-242.397.515,72
2047	22.854.354,02	52.092.224,61	-29.237.870,59	-271.635.386,31
2048	23.082.897,56	51.289.406,37	-28.206.508,81	-299.841.895,12
2049	23.313.726,54	50.518.576,76	-27.204.850,22	-327.046.745,34
2050	23.546.863,80	49.705.447,74	-26.158.583,94	-353.205.329,28
2051	23.782.332,44	48.851.273,70	-25.068.941,26	-378.274.270,54
2052	24.020.155,76	48.030.596,56	-24.010.440,80	-402.284.711,34
2053	24.260.357,32	48.664.460,00	-24.404.102,68	-426.688.814,02
2054	24.502.960,89	49.301.771,61	-24.798.810,72	-451.487.624,74
2055	24.747.990,50	49.942.547,66	-25.194.557,16	-476.682.181,90
2056	24.995.470,41	50.586.839,82	-25.591.369,41	-502.273.551,31
2057	25.245.425,11	51.234.700,16	-25.989.275,05	-528.262.826,36
2058	25.497.879,36	51.886.146,11	-26.388.266,75	-554.651.093,11
2059	25.752.858,16	52.541.253,87	-26.788.395,71	-581.439.488,82
2060	26.010.386,74	53.200.053,35	-27.189.666,61	-608.629.155,43
2061	26.270.490,61	53.862.586,53	-27.592.095,92	-636.221.251,35
2062	26.533.195,51	54.528.907,47	-27.995.711,96	-664.216.963,31
2063	26.798.527,47	55.199.070,66	-28.400.543,19	-692.617.506,50
2064	27.066.512,74	55.873.107,63	-28.806.594,89	-721.424.101,39
2065	27.337.177,87	56.551.097,05	-29.213.919,18	-750.638.020,57
2066	27.610.549,65	57.233.059,63	-29.622.509,98	-780.260.530,55
2067	27.886.655,14	57.919.074,89	-30.032.419,75	-810.292.950,30
2068	28.165.521,70	58.609.164,42	-30.443.642,72	-840.736.593,02
2069	28.447.176,91	59.303.396,91	-30.856.220,00	-871.592.813,02
2070	28.731.648,68	60.001.806,51	-31.270.157,83	-902.862.970,85



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ( d Exerc. Anterior + c )
2071	29.018.965,17	60.704.451,14	-31.685.485,97	-934.548.456,82
2072	29.309.154,82	61.411.365,85	-32.102.211,03	-966.650.667,85
2073	29.602.246,37	62.119.481,36	-32.517.234,99	-999.167.902,84
2074	29.898.268,83	62.835.755,12	-32.937.486,29	-1.032.105.389,13
2075	30.197.251,52	63.556.313,42	-33.359.061,90	-1.065.464.451,03
2076	30.499.224,04	64.281.204,82	-33.781.980,78	-1.099.246.431,81
2077	30.804.216,28	65.010.478,36	-34.206.262,08	-1.133.452.693,89
2078	31.112.258,44	65.744.183,53	-34.631.925,09	-1.168.084.618,98
2079	31.423.381,02	66.482.370,34	-35.058.989,32	-1.203.143.608,30
2080	31.737.614,83	67.225.089,27	-35.487.474,44	-1.238.631.082,74
2081	32.054.990,98	67.972.391,28	-35.917.400,30	-1.274.548.483,04
2082	32.375.540,89	68.724.327,86	-36.348.786,97	-1.310.897.270,01
2083	32.699.296,30	69.480.950,98	-36.781.654,68	-1.347.678.924,69
2084	33.026.289,26	70.242.313,13	-37.216.023,87	-1.384.894.948,56
2085	33.356.552,16	71.008.467,31	-37.651.915,15	-1.422.546.863,71
2086	33.690.117,68	71.779.467,03	-38.089.349,35	-1.460.636.213,06
2087	34.027.018,85	72.555.366,34	-38.528.347,49	-1.499.164.560,55
2088	34.367.289,04	73.336.219,82	-38.968.930,78	-1.538.133.491,33
2089	34.710.961,93	74.122.082,55	-39.411.120,62	-1.577.544.611,95
2090	35.058.071,55	74.913.010,21	-39.854.938,66	-1.617.399.550,61
2091	35.408.652,27	75.709.058,97	-40.300.406,70	-1.657.699.957,31
<b>TOTAL</b>	<b>2.048.048.878,84</b>	<b>3.705.748.836,15</b>	<b>-1.657.699.957,31</b>	<b>-1.657.699.957,31</b>
<b>NOTA EXPLICATIVA</b>				





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2020**  
Art. 4º, §3º da LRF

RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.000.000,00	Limitação de Empenho (conf. art. 9º Lei Complementar Federal 101/2000)	5.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>

Nota:

Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.  
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

**UNIDADE GESTORA:**

51 CAMARA MUNICIPAL

**OBJETIVO:**

DAR CUMPRIMENTO ÀS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM : LEGISLAR, FISCALIZAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

**JUSTIFICATIVA:**

REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	0	0
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO - % VR ESTIMADO	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - % VR ESTIMADO	PERCENTUAL	100	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.765.000,00**

*e*





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

### PROGRAMA:

0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GOVERNO

### OBJETIVO:

PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

### JUSTIFICATIVA:

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	0	0
PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE	52698	52900

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.132.555,65



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA:**

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**OBJETIVO:**

PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
TOTAL DE INTERNAÇÕES	UNIDADE	0	0
ROUBOS (A CADA 10 MIL HABITANTES)	UNIDADE	37	12

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 19.041.208,00**





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0005 MOBILIDADE URBANA

**UNIDADE GESTORA:**

17 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**OBJETIVO:**

PLANEJAR, ASSESSORAR, FISCALIZAR E EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE URBANA.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ENTIDADES CONTRATADAS	UNIDADE	0	0
ACIDENTES DE TRÂNSITO	QTDE	503	369

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.650.000,00**



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

**UNIDADE GESTORA:**

13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**OBJETIVO:**

ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO.

**JUSTIFICATIVA:**

ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROCESSOS ANALISADOS..	UNIDADE	3150	2277

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.226.000,00**





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE GESTORA:**

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:**

PROMOVER O ABASTECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	51907	56221
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	0

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.559.039,48**

*e*



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**UNIDADE GESTORA:**

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETIVO:**

PRESTAR ACESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO.

**JUSTIFICATIVA:**

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EMPENHOS EMITIDOS	UNIDADE	33679	28130

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.589.707,00**





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.

**JUSTIFICATIVA:**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	0	0
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1394	1994

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.255.367,40**

2



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA:**

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	0
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6345	6500

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 23.906.771,84**





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0015 FUNDEB

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	9040	9894
CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS.	UNIDADE	0	0

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 35.034.700,00**



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0019 ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS.

**JUSTIFICATIVA:**

SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	5066600	5370600
QUANTIDADE DE ALUNOS	UNIDADE	0	0

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.863.212,81**





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0020 TRANSPORTE ESCOLAR

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

**JUSTIFICATIVA:**

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	0	0
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	2159	2159

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.830.842,63**



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA:**

ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	2161	2200
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.006.000,00</b>			





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

INCENTIVAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

AUMENTAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	0	0
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	500	500

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.675.000,00**



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

**UNIDADE GESTORA:**

10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO:**

REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

**JUSTIFICATIVA:**

CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	0	0
ALUNOS MATRICULADOS	QTDE	9551	11461

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.657.900,00**





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

### PROGRAMA:

0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### UNIDADE GESTORA:

12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

### OBJETIVO:

EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS CEMITÉRIOS.

### JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS VIAS PÚBLICAS.

### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	51907	56221
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	TONELADAS	130	135

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.134.941,58



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

**UNIDADE GESTORA:**

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:**

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

**JUSTIFICATIVA:**

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVEDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PESSOAS BENEFICIADAS	UNIDADE	0	0
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QTDE	33750	35000
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	QTDE	420	600
IDOSOS ATENDIDOS	QTDE	200	300

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 14.257.739,05**





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0030 PROUNI MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	0	0
BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	500	500

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.000.000,00**



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**UNIDADE GESTORA:**

61 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

**OBJETIVO:**

REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	0	0
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	51907	56221

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 900,00**





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

**UNIDADE GESTORA:**

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

**OBJETIVO:**

ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA:**

APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EMPRESAS CADASTRADAS	UNIDADE	0	0
INDICE DE DESEMPREGO	PERCENTUAL	10	8

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.127.100,00**



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

**UNIDADE GESTORA:**

15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

**OBJETIVO:**

DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTECIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

**JUSTIFICATIVA:**

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EVENTOS REALIZADOS.	UNIDADE	25	31
AÇÕES SOCIOCULTURAIS	UNIDADE	30000	40000
ALUNOS ESCOLA DAS ARTES	ALUNOS INSCRITOS	1500	1700

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.320.000,00**





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0041 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:**

14 SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETIVO:**

SUPORTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA:**

SUPORTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
HABITANTES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	0	0
PROPORÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS E DE APOIO NO SETOR ADMINISTRATIVO	PORCENTUAL	6	8

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.040.000,00**



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**UNIDADE GESTORA:**

14 SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETIVO:**

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA:**

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	0	0
TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS	UNIDADE	0	0
TOTAL DE INTERNAÇÕES	UNIDADE	0	0
ENTIDADES CONTRATADAS	UNIDADE	0	0
METAS CUMPRIDAS	PERCENTUAL	0	0
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	PORCENTUAL	51	70
RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCENTUAL	3	3
RAZÃO DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCENTUAL	1	1
AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTUAL	108000	110000

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 119.204.062,84**

*(Handwritten signature)*





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**UNIDADE GESTORA:**

71 FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

**OBJETIVO:**

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**JUSTIFICATIVA:**

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
SERVIDORES ATIVOS	QTDE	1863	2049
APOSENTADOS	QTDE	20	20
PENSIONISTAS	QTDE	23	23

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 56.001.000,00**



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0059 GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE GESTORA:**

01 SECRETARIA DE GABINETE

**OBJETIVO:**

AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
HABITANTES DO MUNICÍPIO...	UNIDADE	51907	56221

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.693.984,40**





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA

**UNIDADE GESTORA:**

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**OBJETIVO:**

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EMPENHOS (ANALISE POR AMOSTRAGEM)	QTDE	120	120
PROCESSOS LICITATÓRIOS (ANALISE POR AMOSTRAGEM)	QTDE	120	120
ADIANTAMENTOS	PORCENTAGE M	100	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 344.189,19**



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0066 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

**UNIDADE GESTORA:**

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	0	0
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	9040	9894

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.017.649,93**





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0067 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

**UNIDADE GESTORA:**

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:**

EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	0	0
AGUA TRATADA	METROS CÚBICOS	6531840	7200000

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 17.063.000,00**



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Exercício: 2020

**PROGRAMA:**

0068 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

**UNIDADE GESTORA:**

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:**

EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO.

**JUSTIFICATIVA:**

NECESSIDADE DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UNIDADE	0	0
ESGOTO TRATADO E COLETADO	METROS CÚBICOS	3864480	5760000

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.610.587,76**





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL  
UNIDADE EXECUTORA: 51 CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA  
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

343

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.189.000,00

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL  
UNIDADE EXECUTORA: 51 CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA  
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

94.000,00

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL  
UNIDADE EXECUTORA: 51 CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA  
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

343

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.482.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



# Prefeitura Municipal de Jaguaríuna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ATIVIDADE: 2050 GESTÃO DO GABINETE PREFEITO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

51907

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.848.894,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

4

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

88.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

4

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2042 GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

175.090,40



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2063 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.800.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2053 GESTÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

761.200,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

4

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

4

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.200,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA DE GABINETE  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0059 GABINETE DO PREFEITO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2065 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

8.600,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GOVERNO  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

80.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GOVERNO  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ATIVIDADE: 2002 GABINETE DO SECRETÁRIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

8.752.555,65

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GOVERNO  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2064 PROGRESSÃO FUNCIONAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

300.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
PROGRAMA: 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2058 GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

21.589.707,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
SUB-FUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
PROGRAMA: 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2066 SERVIÇOS DA DÍVIDA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
SUB-FUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
PROGRAMA: 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ESPECIAL: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.000.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO  
PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.100,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO  
PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2060 GESTÃO DA CONTROLADORIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

342.089,19





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS  
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA  
SUB-FUNÇÃO: 061 AÇÃO JURÍDICA  
PROGRAMA: 0007 ASSESSORIA JURÍDICA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.500,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS  
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA  
SUB-FUNÇÃO: 061 AÇÃO JURÍDICA  
PROGRAMA: 0007 ASSESSORIA JURÍDICA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2007 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.538.830,41

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

50.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

PROJETO: 1303 REFORMA - CRAS FLORIANOPOLIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1304 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV-MDS

AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA ATENDER CRIANÇAS E IDOSOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

281.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2003 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

12.696.139,05

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100,00



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2026 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

569.900,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

270.200,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

30.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
PROGRAMA: 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2044 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

160.400,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA  
SUB-FUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
PROGRAMA: 0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

50.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA  
SUB-FUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
PROGRAMA: 0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA  
SUB-FUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
PROGRAMA: 0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ATIVIDADE: 2030 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.075.100,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1005 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

13

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

120.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1167 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - VARGEÃO - PAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

360

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.510.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

19.176.771,84

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0020 TRANSPORTE ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2041 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

7.790.842,63

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0020 TRANSPORTE ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2041 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.040.000,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0015 FUNDEB

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2036 GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

9265

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

22.837.100,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0015 FUNDEB

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2056 GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

9265

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.218.600,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0015 FUNDEB

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2074 FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

8.979.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO  
PROGRAMA: 0019 ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

*(Handwritten signature and stamp)*



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ATIVIDADE: 2040 GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

11475

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

6.863.212,81

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO  
PROGRAMA: 0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2037 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.006.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR  
PROGRAMA: 0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2038 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.600.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR  
PROGRAMA: 0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2071 UNIVESP

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

75.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR  
PROGRAMA: 0030 PROUNI MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2039 GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.000.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000.000,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1165 CRECHE - JAGUARIUNA I E II

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

272

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

270.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2068 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

18.771.940,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

30.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

15.100,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2069 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.968.327,40

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0066 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2077 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.017.649,93

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA: 0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.400,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA: 0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 52.500,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA: 0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2023 GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 6.500.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO: 813 LAZER  
PROGRAMA: 0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 100.000,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL  
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
PROGRAMA: 0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2027 GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.548.839,48

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL  
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
PROGRAMA: 0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2029 GESTÃO AMBIENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

2

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.200,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA: 0067 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.000.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA: 0067 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

50.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA: 0067 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2078 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

15.013.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA: 0068 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.000.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA: 0068 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

300.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA: 0068 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2079 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

9.310.587,76

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1011 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.380.000,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

300.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1156 RECAPEAMENTO RUA TOMAZ JASSOVIGATO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

241.257,96

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1157 RECAPEAMENTO RUA SOUZA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

362.109,06

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

PROJETO: 1158 RECAPEAMENTO RUA SAO PAULO/CEARA/RIO GD SUL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

333.981,51

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1168 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, AV. ANTÔNIO PINTO CATÃO E LUCIANO VLADEMIR POLTRONIERI

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

213.502,93

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1305 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PRAÇA JOAQUIM RODRIGUES SEIXAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

276.819,33

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1306 RECAPEAMENTO ESTRADA DO JAPONÊS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

887.792,66

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2024 GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

31.129.478,13

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

2

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.300.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100.000,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2008 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

2

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.076.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

2

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

700.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2008 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

2

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

50.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0041 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ATIVIDADE: 2505 AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE

GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EM SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.040.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1015 PROJETO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO- CIDADES SUSTENTÁVEIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

50

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.376.136,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

900.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1110 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE: 2043 GESTÃO EM SAÚDE

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

0

**UNIDADE DE MEDIDA:**

UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):**

39.677.630,90

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE: 2010 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES- GESTÃO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

580800

**UNIDADE DE MEDIDA:**

UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):**

20.658.092,19

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE: 2012 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - GESTÃO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

31680

**UNIDADE DE MEDIDA:**

UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):**

13.608.000,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2016 MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

169400

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.676.309,88

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2018 AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E CONTROLE POPULACIONAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

726

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

303.680,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2019 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

5500

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

672.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

9



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ATIVIDADE: 2020 HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI- GESTÃO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

3200

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

33.854.104,24

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2021 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

7300

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.251.360,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2028 ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

2783

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

680.800,44

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
PROGRAMA: 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2017 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

345.949,19

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

280.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1135 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

272.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1144 CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1145 CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA - PARQUE DOS LAGOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2031 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.968.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2504 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "ESCOLA DAS ARTES"

Ação que visa investimentos na formação artística do munícipe, ações de produção cultural e manutenção de oficinas socioculturais, bem como ações de bem estar e qualidade de vida.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.900.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

80.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

220.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA  
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL  
PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA  
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL  
PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

2

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA  
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL  
PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2006 GESTÃO DA DEFESA CIVIL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.551.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA  
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO  
PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

2

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

490.000,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA  
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO  
PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2004 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

16.600.208,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 17 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE  
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0005 MOBILIDADE URBANA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 17 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE  
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0005 MOBILIDADE URBANA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2506 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.645.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
UNIDADE EXECUTORA: 17 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE  
SUB-FUNÇÃO: 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
PROGRAMA: 0005 MOBILIDADE URBANA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ATIVIDADE: 2032 SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

53069

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.000.000,00

ORGÃO: 03 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
UNIDADE EXECUTORA: 61 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA: 0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: 1143 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100,00

ORGÃO: 03 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
UNIDADE EXECUTORA: 61 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA: 0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2034 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

800,00

ORGÃO: 04 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO  
UNIDADE EXECUTORA: 71 FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA: 0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ESPECIAL: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

0

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

43.640.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício:

ORGÃO: 04 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO  
UNIDADE EXECUTORA: 71 FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA: 0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

273

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

12.361.000,00





**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**Estado de São Paulo**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**Exercício: 2020**

**RESUMO**

**01 - CAMARA MUNICIPAL**

51	CAMARA MUNICIPAL	5.765.000,00
<b>Total do Orgão:</b>		<b>5.765.000,00</b>

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

01	SECRETARIA DE GABINETE	5.693.984,40
02	SECRETARIA DE GOVERNO	9.132.555,65
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26.589.707,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	344.189,19
05	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS	4.542.330,41
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.257.739,05
08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.127.100,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	112.589.544,61
10	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	6.657.900,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	31.232.627,24
12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	37.134.941,58
13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	5.226.000,00
14	SECRETARIA DE SAÚDE	121.244.062,84
15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	10.320.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	19.041.208,00
17	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	7.650.000,00
<b>Total do Orgão:</b>		<b>412.783.889,97</b>

**03 - SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

61	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	900,00
<b>Total do Orgão:</b>		<b>900,00</b>

**04 - FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO**

71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	56.001.000,00
<b>Total do Orgão:</b>		<b>56.001.000,00</b>

<b>Total Geral:</b>		<b>474.550.789,97</b>
---------------------	--	-----------------------

e